

AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CEARÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO CAMINHÕES E VEÍCULOS TIPO CARRO POPULAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

**Ref. ao procedimento de pré-qualificação n.º 15.PQ.SMI/2025
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.866.411/0001-20, com sede à Rua Antônio Macedo Ximenes - 529, Barro Vermelho, CEP 62.260-000, Reriutaba/CE, pelo seu representante legal, vem a este Pregoeiro, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO / PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** em face do ato que denegou a pré-qualificação à empresa no certame, sob os fundamentos que seguem:

I – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Conforme consta nos autos do procedimento, a inabilitação da empresa, atinente à sua não pré-qualificação, deu-se em 20/08/2025, às 14:21.

Assim, considerando a jurisprudência majoritária no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará atualmente, especialmente os julgados recentes abaixo descritos que já constam de nosso recurso:

- TJ-CE - Agravo de Instrumento: 0630501-74.2022.8.06.0000 Fortaleza, Relator.: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, Data de Julgamento: 13/02/2023, 3ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 15/02/2023.

- TJ-CE - Apelação: 02507313920218060001 Fortaleza, Relator.: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, Data de Julgamento: 27/11/2024, 2ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 27/11/2024.

Considerando o mandado de segurança impetrado de nº 3000538-34.2025.8.06.0058, sirvo-me do presente para solicitar que reconsidere a decisão anterior concedendo a **pré-qualificação** desta empresa e emitindo o **certificado de pré-qualificação** para que participemos regularmente do pregão eletrônico de Pregão Eletrônico N° 03.PE.SMI/2025, designado para o dia 22/09/2025, às 09:30 horas, na plataforma M2A Compras.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Reriutaba para Cariré - CE, 17 de setembro de 2025.

J J LOCACOES E
CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120

Assinado de forma digital por J
J LOCACOES E CONSTRUCOES
LTDA:18866411000120
Dados: 2025.09.17 16:09:30
-03'00'

Paulo Henrique Bezerra Pinto (Proprietário)
RG: 2006028114019
CPF: 042.828.893-65



Em reposta à empresa J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO CAMINHÕES E VEÍCULOS TIPO CARRO POPULAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

Ref. ao procedimento de pré-qualificação n.º 15.PQ.SMI/2025



Em análise ao pedido de reconsideração interposto pela empresa J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao procedimento de pré-qualificação nº 15.PQ.SMI/2025, observa-se que a parte apresentou fundamentos jurídicos pertinentes, bem como documentação complementar apta a sanar as irregularidades inicialmente apontadas. Verifica-se, portanto, que os elementos apresentados demonstram a regularidade das condições exigidas no edital e viabilizam a sua participação no certame.

Considerando os princípios da legalidade, da razoabilidade e da busca pela ampla competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, entende-se que a manutenção da decisão anterior de inabilitação não se coaduna com o interesse público, na medida em que restaram atendidos os requisitos de habilitação indispensáveis à pré-qualificação. Ressalta-se, ainda, que o deferimento do pedido contribui para assegurar maior concorrência, economicidade e eficiência no processo licitatório.

Dessa forma, **acolhe-se o pedido de reconsideração apresentado**, tornando sem efeito a decisão que inabilitou a empresa, passando a mesma a constar como pré-qualificada no referido procedimento. Determina-se, assim, a expedição do respectivo certificado de pré-qualificação, garantindo à requerente o direito de participar regularmente do Pregão Eletrônico nº 03.PE.SMI/2025, designado para o dia 22/09/2025, às 09h30min, na plataforma M2A Compras.

Cariré – CE, 18 de setembro de 2025.



RAIMUNDO CLEMILSON PENHA AZEVEDO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - Nº 00189525-7

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

EMPRESA: J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES

LTDACNPJ: 18.866.411/0001-20



VALIDADE

Validade: 12 (doze) meses com possibilidade de atualização periódica conforme a legislação vigente; ou Até a conclusão do processo licitatório subsequente, respeitando o prazo definido no edital correspondente.

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Certificamos que a empresa mencionada acima cumpre os requisitos necessários conforme previsto no Edital de Pré-qualificação nº 15.PQ.SMI/2025 - Processo Administrativo nº 15.PQ.SMI/2025.

ATUALIZAÇÃO / REVOGAÇÃO

A atualização e/ou revogação deste documento poderá ocorrer no período de 01 (um) ano, em conformidade com as normas vigentes, garantindo que todos os requisitos continuem sendo atendidos. O presente certificado é de uso exclusivo nos processos internos do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

NOTA

Nota: A lista completa de fornecedores encontra-se disponível no portal oficial da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

CARIRÉ/CE, 18 de setembro de 2025



ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 02.01/2025